Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)** , no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10ª da Lei Federal n.º 13.303/2016, que estabelece que *"a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros"*, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do §2º do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília (CEB), que dispõe que *"os membros do Comitê de Elegibilidade serão nomeados pelo Diretor-Presidente, mediante portaria específica, observados os requisitos legais"*, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 71, de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Instituir Comitê de Elegibilidade Estatutário no âmbito da Companhia Energética de Brasília (CEB), para que, no desempenho de suas funções legais, conforme delineado na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no Estatuto Social da CEB, avalie a conformidade dos processos de indicação de diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Grupo CEB, opinando sobre a satisfação dos critérios e a inexistência de impedimentos para as respectivas eleições.

Art. 3º Compor o referido comitê com os membros a seguir designados:

Nome	Matrícula	Função	e-mail
Jailson Luiz do Nascimento Valentino	5.682	Membro	jailson.valentino@ceb.com.br
Jorge Rêgo da Silva	8.674	Presidente do Comitê	jorge.rego@ceb.com.br
Murilo Bouzada de Barros	4.602	Membro	murilo.barros@ceb.com.br

Art. 4º Designar Jorge Rêgo da Silva para função de presidente e Jailson Luiz do Nascimento Valentino para função de secretário do referido Comitê.

Art. 5º A participação no comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Considerar a presente instrução em vigor a partir desta data.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0000333-H**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/07/2026, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **207175591** código CRC= **024459E0**.